



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____

O parágrafo terceiro do artigo 88-A do Projeto de Resolução nº 001/2024 – Altera a Resolução nº 492/1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 88-A. As atas das sessões da Câmara Municipal poderão ser substituídas pela gravação integral das reuniões em audiovisual, armazenadas em banco de dados de empresa contratada ou do Poder Legislativo, garantindo-se o livre acesso ao conteúdo por qualquer interessado.

...

*§ 3º A transcrição ou degravação das sessões será realizada mediante a solicitação de parlamentar, da Mesa Diretora, do Poder Judiciário e dos órgãos de controle interno ou externo da Administração Pública, **em prazo não superior a 3 dias úteis.***

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária, a fim de se estipular um prazo para transcrição ou degravação das sessões, complementando, portanto, o artigo 88-A, §3º.

Por todo o anteriormente exposto, apresento a presente emenda modificativa.

Aracruz, 06 de Maio de 2024.

ROBERTO RANGEL

VEREADOR - PODEMOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003700370033003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBERTO RANGEL** em 06/05/2024 11:04

Checksum: **B8F65D2F9D94AC8B96C64B8D7C6DFFDCE4EF285EF79D6F6AE9037FAC9F70D27E**

